



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.307 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.494/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
---	01.06.02.08.2440010.2001.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
---	01.06.02.08.2440010.2008.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
87	01.06.02.08.2430010.2012.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.000,00
TOTAL.....			R\$ 72.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
78	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.000,00
TOTAL.....			R\$ 72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO